



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 06.002/2015 – CPL/PMCP/SEMED REFERENTE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ E A EMPRESA M.R DOS SANTOS EIRELI

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 534, Bairro: Centro, neste Município de Cachoeira do Piriá/Pará, inscrita no CNPJ nº 01.612.360/0001-07, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sra. MARIA BERNADETE BESSA DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº 254.670.422-20, residente e domiciliado à Rua Sebastião de Oliveira – Cachoeira do Piriá, S/N, nesta Cidade de Cachoeira do Piriá - Pará, do outro lado a empresa M.R DOS SANTOS EIRELI, com sede à **Av .Barao de Capanema–128-Centro– Capanema-Pará**, Inscrita no C.N.P.J/MF sob o n.º 07.734.578/0001-10, denominada apenas de **CONTRATADA** representada neste ato pela Sr. **MARCEL ROMULO MENEZES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portadora do RG: 4125565-PC/PA e CPF 747.268.542-91, residente e domiciliado à Cônego Inácio Magalhães, 368, São Pio X- Capanema/Pa, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, tem entre si justo e acordo o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo alteração de rotas para tráfego escolar, cujo objeto é a prestação de serviços relativos à **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR**.

§ 1º A alteração das rotas se faz necessária em virtude da determinação pela Secretaria Municipal de Educação, acordos feitos entre ambas as partes para que o contrato em tela pudesse ser executado da forma mais adequada.

§ 2º A prorrogação encontra respaldo nas disposições do Art. 65, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações.



CLÁUSULA SEGUDA – ALTERAÇÃO DE ROTA

A alteração se dá ao Contrato nº 06.002/2015/ ficando alterado da seguinte forma:

ITEM	TRAJETO	TURNO	TRANSPORTE	DIAS	TOTAL DE KM DIÁRIO	TOTAL DE KM MENSAL	TOTAL DE KM ANUAL	VALOR DO KM MENSAL	VALOR TOTAL (KM)
5	Vila Campina à Cachoeira do Piriá com retorno	Vespertino	ÔNIBUS	22	36	720	7200	R\$ 4,55	R\$ 32.720,00
6	Km 114 à Alto Bonito com retorno	Vespertino, Noturno	ÔNIBUS	22	80	1.600	1600	R\$ 4,55	R\$ 7.580,00
VALOR TOTAL									R\$ 40.300,00

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Fica mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 06.002/2015 que não tenham sido alteradas, implícita ou explicitamente, por este termo aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Cachoeira do Piriá, 02 de Fevereiro de 2016.

MARIA BERNADETE BESSA DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

M.R DOS SANTOS EIRELI
MARCEL ROMULO MENEZES DOS SANTOS

Testemunha 1: _____

Testemunha 2: _____